

- Inscrição de entidades governamentais e seus serviços/programas/projetos:

I - Requerimento de inscrição conforme anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;

II - Alvará Sanitário vigente, em caso de execução direta de ILPI.;

III - Relatório de atividades do ano anterior (anexo II);

IV - Plano de trabalho do ano corrente (anexo III).